



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71 – Centro – Santana do Paraíso - MG CEP: 35.179-000 TEL (31) 3251-7500.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 020/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 020/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO E A EMPRESA CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAUDE

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO, com sede na rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso-MG, CNPJ nº 38.515.573/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Bruno Campos Morato, CPF nº 051.960.737-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAUDE**, CNPJ nº 00.853.908/0001-48, estabelecida à Rua Passo Fundo, 550, Bairro Caravelas, Ipatinga-MG, legalmente aqui representada pelo Sr. Márcio Lima de Paula, CPF nº 038.460.956-21, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no **Processo Administrativo nº 004/2024 – Dispensa de Licitação 002/2024** e nos termos da Lei 14.133/2021 e demais legislações correlatas, celebram o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O Presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência, alteração de cláusula e alteração de planilha – Anexo I** do contrato de programa na contratação de consultas médicas especializadas e transporte de pacientes para tratamento fora do município junto ao Consórcio de Saúde – CONSAUDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência do Contrato nº 020/2024 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/03/2025, **passando a vigorar até o dia 22 de março de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 – O inciso VIII da Cláusula 5ª do referido contrato, passa a ter o seguinte texto:

- Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal da sua contratação, necessários à execução do objeto deste instrumento, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes do presente contrato, exceto quanto ao recolhimento de 1% referente ao PIS/PASEP, que caberá à CONTRATANTE, conforme Solução de Consulta nº 278 – Cosit, de 01/06/2017, da Receita Federal em anexo.

3.2 – O **ANEXO I** do referido contrato fica alterado, passando a prevalecer os procedimentos discriminados na planilha em anexo.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 - O valor estimado do termo aditivo, para cobrir as despesas pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 4.185.040,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil e quarenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71 – Centro – Santana do Paraíso - MG CEP: 35.179-000 TEL (31) 3251-7500.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Dotação nº 020702 10 302 0058 2234 339039 – ficha 605, devidamente apropriada na Lei Orçamentária Anual.

5.2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA - DOS FUNDAMENTOS

6.1 - O presente Termo Aditivo fundamenta-se na CI nº 014/2025 juntamente com os documentos anexos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde e no Parecer Jurídico nº 125/2025, combinados com a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

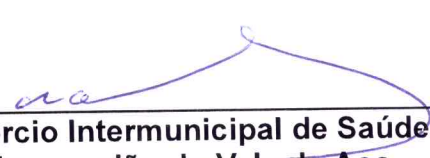
7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos não conflitantes com este, firmados entre as partes.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os devidos fins jurídicos.

Santana do Paraíso, 21 de março de 2025.



Bruno Campos Morato
Prefeito Municipal



Consórcio Intermunicipal de Saúde da
Microrregião do Vale do Aço -
CONSAUDE
CNPJ 00.853.908/0001-48